



PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 114/2010

PROTOCOLO Nº. 462935/2010

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº. 00797/2003/003/2009	LP + LI	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº. 01746/2010	-	-
APEF Nº. (Não Aplicável)	-	-
Reserva legal Nº	-	-

Empreendimento: Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A.

CNPJ: 38.639.811/0001-00

Município: Sete Lagoas/MG

Unidade de Conservação: Gruta Rei do Mato

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub-Bacia: Rio Velhas

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-01-4	Produção de escórias sintéticas e outros insumos para tratamento de aço	3

Medidas mitigadoras: SIM

Medidas compensatórias: NÃO

Condicionantes: SIM

Automonitoramento: NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados:

Carlos Henrique Gonçalves

Registro de classe

CREA MG – 90684/D

Responsável Legal pelo Empreendimento:

Geraldo da Paixão

Registro de classe

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 013343/2010

DATA: 02/03/2010

Belo Horizonte, 15 de julho de 2010.

Equipe Interdisciplinar	MASP/Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0	
Gisele Guimarães Caldas	1.150.769-6	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

**SUPRAM
Central**

Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700

Data: 15/07/2010
Página: 1/7



1. INTRODUÇÃO

A empresa Tecnosulfur Sistemas de Tratamento de Metais Líquidos S/A está localizada no município de Sete Lagoas/MG desde 1990 e desenvolve a atividade de produção de escórias sintéticas e outros insumos para tratamento de aço, conforme descrito no FOB nº 582970/2009 às fls.04.

Em 30/10/2009 a empresa formalizou seu pedido de licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a expansão das atividades. Deve-se salientar que o empreendimento principal já possui licença ambiental (LO Nº 489/2005) válida até 12/07/2009 e cuja revalidação encontra-se em análise final junto à Supram Central, já possui toda a infra-estrutura de energia, logística, suprimentos e recursos humanos que facilita a ampliação requerida.

Esta solicitação de ampliação é exclusivamente para a implantação de uma nova planta de sinterização na sua planta industrial, o qual ocupará uma área de 2,57ha, com o objetivo de aumentar a capacidade de produção de escórias sintéticas em até 4000 toneladas/mês.

Em 02/03/2010 foi realizada vistoria no local pela equipe técnica da Supram CM e que gerou o Auto de Fiscalização Nº 13343/2010.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A nova planta de sinterização será construída totalmente em circuito fechado. A construção será por módulos construídos em alvenaria fechando completamente os equipamentos, através de um galpão com cobertura metálica.

Durante vistoria, foi verificado que os impactos da implantação dessa nova unidade serão pequenos, uma vez que as intervenções mais agressivas ao meio biótico e físico, como desmatamento e terraplanagem, já foram realizadas, quando da implantação da indústria.

A implantação não implicará em impactos em nenhum curso d'água próximo da área. Como já existe sistema de drenagem pluvial interligado a uma bacia de decantação final não estão previstos impactos diretos sobre as coleções hídricas e biota associada.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa está inserida em uma área total de 4,90 ha, sendo a área útil de aproximadamente 3,50 ha. O objeto da expansão compreende uma área de aproximadamente 2,57 ha – somando-se os diferentes módulos que abrigam os equipamentos industriais e correias transportadoras.

Para a nova planta está prevista a contratação de 9 funcionários, passando a assumir um total de aproximadamente 89 funcionários em regime de operação, funcionando em 01 turno de 8 horas/dia, 30 dias/mês.

A expansão na área de produção terá capacidade nominal para 4000 toneladas mês. Está previsto a instalação dos seguintes equipamentos: silo de recebimento de matéria prima, conjunto de transportador de correia para abastecimento de matéria prima, silos de armazenamento, moegas de pesagem, transportador de correia de descarga dos silos e carregamento do misturador, misturador, elevador de canecas, pelotizador, conjunto de silo de mistura e de silo de Bedding, conjunto de máquina de sinterização, forno de ignição, sistema de exaustão, quebrador de sinter, transportador para o produto, resfriador, transportador de correias de alimentação do peneiramento primário, peneira primária, peneira secundária, moega de alimentação do silo de Bedding ou falsa grelha, britador de rolos, transportador de correia vertical para retroalimentação do britador de rolos, para alimentação dos silos de produtos acabado, finos (rejeito/refugo) e alimentação de Bedding e silo de produto.



A energia elétrica consumida é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e mesmo com a implantação da nova planta a demanda ainda ficará abaixo dos 2500000 KW que representa o consumo médio mensal, sendo a demanda contratada pela empresa de 3000000KW.

A água consumida pela empresa é proveniente de poço artesiano, cuja outorga foi renovada junto a Supram CM através da Portaria Nº 1746/2010. O consumo para a ampliação poderá chegar a 3 m³ de água/dia para incorporação ao componente do produto, de acordo com alguns tipos de escórias.

O consumo de GLP será de 130 Kg/mês ficando armazenado na estação de gás já existente no empreendimento, e que por sua vez obedece as normas e diretrizes técnicos pertinentes.

4. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias-primas e Insumos

As escórias sintéticas são produzidas a partir da mistura de diferentes minerais como quartzo, manganês, calcário, fluorita, cal e finos de minério. Para que ocorra a sinterização da matéria prima é incluído, nos caixotes metálicos de carregamento da esteira sinterizadora, finos de coque para propiciar a ignição do processo, continuado pela queima do coque que permite a sinterização do material.

Esses produtos são armazenados em baias, debaixo de galpão coberto e piso de concreto armado. As baias são estruturadas justamente para conter esses produtos armazenados. As baias já existentes localizadas nos galpões 21, que possui 2.300 m², e galpão 22, que possui 1260 m², tem capacidade para atender a nova demanda de armazenagem de matéria prima. Além dessa área de estocagem de matéria prima, junto a nova planta, haverá um galpão com área de 164 m² para estocagem temporária de matéria prima. Exceto o calcário, os demais produtos já são armazenados em big bags, pois são comprados peneirados e na granulometria específica.

A produção é iniciada com a alimentação de baias e silos através de pás carregadeiras que transportam bags até o local, transporte através de elevador de canecos e correia transportadora para alimentação da esteira de sinterização, permanência na esteira de sinterização, resfriamento através de ventiladores e transporte por correia transportadora até abastecimento de big bags de expedição e estocagem da escória sinterizada sobre pallets de madeira dentro do próprio galpão aguardando a expedição.

5. RESERVA LEGAL

Este empreendimento desenvolve suas atividades em imóvel rural denominado "Lapa do Chumbo", com área total de 4,7889ha, registrado sob matrícula 27.508 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG (proveniente da unificação das matrículas 19.582 e 22.745).

Pelo fato deste imóvel (Lapa do Chumbo) apresentar a maior parte de suas áreas ocupadas com estruturas para o desenvolvimento das atividades ou sem cobertura vegetal nativa, sua Reserva Legal foi demarcada e averbada, na forma de compensação, em imóvel rural denominado "Fazenda Fonte Alva", no município de Sete lagoas, registrado sob matrícula 31.671 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

Esta Reserva Legal apresenta-se totalmente ocupada com vegetação nativa, diversificada, em bom estado de conservação, com espécies de Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado e em mesmo ecossistema do imóvel Lapa do Chumbo. A reserva está rodeada, na maior parte, por vegetação nativa diversificada, além de parte limítrofe com pastagem, pertencente a imóvel rural vizinho.

6. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Data: 15/07/2010 Página: 3/7
---------------------------	--	---------------------------------



O local escolhido para implantação não está inserido em área de preservação permanente.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água consumida pela empresa é proveniente de poço artesiano, cuja outorga foi renovada junto a Supram CM através da Portaria 01746/2010, com validade até 2015.

8. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Emissões atmosféricas

Durante a fase de implantação da nova planta não estão previstas gerações de emissões atmosféricas significativas, visto se tratar apenas de obras de construção civil simplificadas para instalação dos galpões de alvenaria.

As emissões atmosféricas geradas durante a operação originar-se-ão na descarga de matéria prima, no topo das transferências e nos silos de matéria prima, durante a britagem e peneiramento e na transferência para os silos de produto acabado. Esse sem dúvida é o determinante ambiental da planta, e para eliminar o problema na sua totalidade, a planta será estruturada em módulos fechados em alvenaria. Sendo que cada módulo tem seu ponto de captação, seguido por tubulação que arrasta o material particulado até o sistema de filtros de mangas. O sistema de exaustão previsto para a nova planta prevê a instalação de um exaustor principal, caixas de vento, pernas de vento, câmaras de sedimentação e chaminé. No PCA foi apresentado o projeto do sistema de despoeiramento que atenderá a nova planta.

Efluentes líquidos

Durante a fase de implantação da unidade será gerado somente efluente líquido sanitário.

No processo de sinterização não gera nenhum tipo de efluentes líquidos industriais, visto que só será incorporada água no processo produtivo quando houver necessidade de umedecer a escória de acordo com as especificações do cliente. Serão gerados apenas efluentes sanitários, e como a ampliação prevê a contratação de apenas 9 funcionário, o sistema de tratamento existente sistema fossa séptica-filtro anaeróbico atenderá ao aumento na geração.

O empreendimento já possui sistema de drenagem pluvial que atende toda a área do empreendimento.

Resíduos Sólidos

Durante a fase de instalação

Durante a fase de implantação da nova planta poderão ser gerados resíduos sólidos provenientes de resto de construção civil. Ficará como condicionante deste parecer à comprovação do envio deste material para destinação adequada.

Na operação os resíduos sólidos gerados serão basicamente materiais finos resultados de varredura do piso dos galpões, particulados retidos no filtro de manga, material retido na caixa de retenção do sistema de exaustão e que voltarão para o silo de retorno e poderão novamente ser utilizados na linha de produção.

As embalagens, estopas contaminadas em função de manutenção, big-bags danificados, pallets danificados, EPIs contaminados e resíduos domésticos serão inclusos no programa de monitoramento da empresa.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Data: 15/07/2010 Página: 4/7
---------------------------	--	---------------------------------



Ruído

São gerados pelos motores e equipamentos. Porém a observação de influência do parâmetro na qualidade nas medições já realizadas no empreendimento será realizada após o início da operação do mesmo.

9. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença prévia concomitante à licença de instalação para ampliação do empreendimento Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A, referente à construção de uma nova planta para produção de escórias sintéticas sinterizadas (doc. de fls. 23- requerimento da licença de instalação concomitante à licença prévia).

Compulsando os autos, verifica-se que o processo foi devidamente formalizado, sendo juntada toda documentação exigida no FOB nº 582970/2009, estando em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Foi juntada declaração da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município (fls.25).

Foram quitadas as custas processuais.

Foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro florestal responsável pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (doc. de fls. 140 e 141).

Foi apresentada publicação do requerimento da Licença Prévia e Licença de instalação em jornal de grande circulação (doc. de fls.142), bem como cópia da publicação do requerimento da licença prévia concomitante à licença de instalação feita pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (doc. de fls. 144).

Conforme exposto acima, verifica-se que a reserva legal do imóvel rural, onde a empreendedora explorada a atividade objeto deste licenciamento ambiental, foi devidamente compensada em outro imóvel rural situado no mesmo município e pertencente ao mesmo ecossistema.

Foi juntado aos autos do processo, o termo de autorização elaborado pelo Gerente de Gestão de Áreas Protegidas do IEF, autorizando a implantação do empreendimento em análise no entorno da Unidade de Conservação Monumento Natural Gruta Rei do Mato (doc. de fls. 149).

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 3, concluindo pela concessão da licença pleiteada, desde que atendidas as condicionantes propostas, constantes do Anexo I, pelo prazo de validade de quatro anos.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do Certificado de Licenciamento Ambiental a ser emitido.

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar o órgão licenciador torna o empreendimento passível a autuação.

10. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença Prévia e de Instalação para a ampliação da planta de produção de escórias sintéticas e outros insumos para tratamento de aço da empresa

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Data: 15/07/2010 Página: 5/7
---------------------------	--	---------------------------------



Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S/A . Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de licença, com validade de 04 (quatro) anos, observadas as condicionantes em anexo.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00797/2003/003/2009	Classe: 3	Porte: P
Empreendimento: Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S.A		
Atividade: Produção de escórias sintéticas e outros insumos para indústria de aço		
Endereço: Rua Primeiro de Junho Nº2000 – Bairro: Zona Rural		
Município: Sete Lagoas / MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP + LI)		

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar comprovação da destinação adequada dos restos de construção civil.	Ao final do período de obras civis.
2	Manter o monitoramento dos resíduos sólidos e dos efluentes líquidos sanitários conforme anexos I e II pertencentes à Licença de Operação concedida ao empreendimento.	Durante o prazo de validade da licença.
3	Comprovar a implantar de projeto de combate a incêndio em acordo com o Corpo de Bombeiros através de relatório de vistoria final expedido pelo mesmo.	No momento da formalização da LO
4	Realizar o enclausuramento de todas as linhas de correias transportadoras de matéria prima até chegar à etapa de expedição final da escória sinterizada.	Durante a etapa de implantação dos respectivos equipamentos.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.